



PARECER ÚNICO Nº 0442357/2019 (SIAM)
Anexo de condicionantes nº 0632548/2019

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 04224/2004/001/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo DEFERIMENTO
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF Auto de Infração Renovação de outorga subterrânea (poço tubular) Cadastro de uso insignificante (poço tubular)	PA COPAM: 04224/2004/001/2016 04224/2004/002/2015 10632/2017 15184/2018	SITUAÇÃO: Deferida Processo julgado Indeferida Cadastro efetivado
EMPREENDEDOR: Nestlé Waters Brasil – Bebidas e Alimentos Ltda.	CNPJ: 33.062.464/0019-00	
EMPREENDIMENTO: Nestlé Waters Brasil – Bebidas e Alimentos Ltda. / Fazenda Bela Vista	CNPJ: 33.062.464/0019-00	
MUNICÍPIO: Mirabela	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SIRGAS 2000	LAT/Y 16° 14' 40,0"	LONG/X 44° 10' 23,0"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Verde Grande	BACIA ESTADUAL: Rio Suçuarana / Córrego Água Salobra	
UPGRH: SF 10: Bacia do rio Verde Grande	SUB-BACIA: Corregos Buriti Seco e Lama Preta	
CÓDIGO: G-01-03-1	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017): Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	CLASSE 4



ANEXO I - CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA – LOC

Empreendedor: Nestlé Waters Brasil – Bebidas e Alimentos Ltda.
Empreendimento: Nestlé Waters Brasil – Bebidas e Alimentos Ltda. / Fazenda Bela Vista
CNPJ: 06.020.393/0001-81
Município: Mirabela - MG
Atividade: Silvicultura.
Código DN 74/04: G-01-03-1
Processo: 04224/2004/001/2014
Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da LOC
02	Apresentar relatório consolidado com o status/andamento do cumprimento de todas as condicionantes relativas à Licença de Operação aprovada. Observações: 1 – O relatório deverá ser protocolado em meio físico e digital (PDF editável). 2 – O relatório deverá conter a listagem das condicionantes e dos protocolos (número e data) referentes ao cumprimento das mesmas; o Programa de Automonitoramento Ambiental com todos os laudos técnicos e as análises críticas dos resultados amostrados, assim como a análise sobre a eficiência dos sistemas de mitigação propostos pelo empreendedor, a fim de analisar o desempenho ambiental atingido pelo empreendimento; os protocolos (número e data) dos pedidos de alteração, exclusão e diliação de prazos de condicionantes, dentre outras documentações pertinentes às condicionantes do processo.	Anualmente, sempre em janeiro do ano subsequente.
03	Continuar executando o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF na Área de Preservação Permanente - APP da vereda do extremo norte da propriedade, conforme a metodologia e cronograma propostos, devendo ser entregues relatórios ANUAIS à SUPRAM NM com a descrição de todas as atividades realizadas no período e relatório fotográfico.	Durante a vigência da LOC Apresentação do relatório sempre em janeiro do ano subsequente
04	Executar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF da complementação da Reserva Legal no BL02, conforme a metodologia e cronograma propostos, devendo ser entregues relatórios ANUAIS à SUPRAM NM, sempre em janeiro do ano subsequente, com a descrição de todas as atividades realizadas no período e relatório fotográfico.	Durante a vigência da LOC Apresentação do relatório sempre em janeiro do ano subsequente
05	Executar projeto de construção de galpão constituído com baías de segregação para o armazenamento ou acondicionamento temporário de resíduos classe I e II, recicláveis ou não. E ainda, apresentar à SUPRAM NM, Relatório Técnico Fotográfico comprovando o atendimento dessa condicionante.	120 dias



06	Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ANUALMENTE à SUPRAM NM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), sempre em janeiro do ano subsequente.	Durante a vigência da LOC
07	Elaborar e executar projeto que promova a estabilização do lodo e/ou do composto orgânico disposto no solo do plantio florestal. Apresentar à SUPRAM NM o projeto e a comprovação da execução.	150 dias
08	Elaborar e executar projeto para disposição do composto orgânico em outra área da silvicultura, a qual seja o mais distante possível da urbanização ou de núcleos populacionais. Ao mesmo tempo, esse projeto deverá atender as recomendações (item 8, p. 41- 45) apresentadas no estudo: Alternativas para Adequação da Aplicação de Resíduos Orgânicos no Solo e Fertirrigação. Apresentar à SUPRAM NM o projeto.	180 dias
09	Realizar a disposição, somente estabilizado, do composto orgânico no solo do plantio florestal. Apresentar relatórios anuais das análises de estabilização, sempre em janeiro do ano subsequente.	Durante a vigência da LOC
10	Protocolar proposta de compensação na Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF nos termos do artigo 36, da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) e Decreto Estadual nº. 45.175/2009. Atender dentro do prazo as notificações do IEF quanto às compensações ambientais na vigência da licença.	120 dias
11	Apresentar Cadastro Ambiental Rural – CAR retificado em conformidade com a planta planimétrica, respeitando os limites das APP's de veredas, dos blocos BL01 e BL02 da Reserva Legal-RL, já incluindo a área do PTRF destinada à complementação no BL02.	60 dias
12	Apresentar novo cronograma das ações do PEA em até 06 (seis) meses antes do final do período definido no cronograma executivo inicialmente apresentado.	Durante a vigência da (LOC)
13	Executar o Programa de Educação Ambiental – PEA conforme a DN COPAM nº 214/2017.	Durante a vigência da (LOC)
14	Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental competente.	Durante a vigência da (LOC)
15	Executar o Programa de Monitoramento de Fauna para as classes mastofauna (pequeno, médio e grande porte e quiropterofauna), avifauna, herpetofauna e entomofauna. Ressalta-se que deverá ser incluído métodos de monitoramento específicos para todas as espécies ameaçadas diagnosticadas no levantamento. O monitoramento deverá ser executado de acordo com todas as complementações solicitados na emissão da AMF emitida para	Durante a vigência da (LOC)



	Licença.	
16	Estabelecer parceria junto a instituições científicas capacitadas para elaboração de projeto para avaliar novas formas de manejo e conservação da fauna ameaçada diagnosticada nos estudos apresentados no empreendimento.	Prazo: 4 anos para apresentação.
17	Executar o projeto desenvolvido em parceria com instituição científica com apresentação de relatórios anuais.	Prazo: Após apresentação e aprovação do projeto pela SUPRAM NM, e durante toda a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II - PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

1. Monitoramento de efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada (afluente) e saída (efluente) da caixa SÃO.	pH, Temperatura, Sólidos suspensos totais, Óleos e graxas, Surfactantes, DBO e DQO.	Semestral

*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM NM, sempre em janeiro do ano subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção e número de empregados no período.

Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, utilizar Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

02. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente à SUPRAM NM, sempre em janeiro do ano subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Denominação	Origem	Resíduo		Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Disposição final				Obs.
		Classe	NBR 10.004 ¹					Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental	Nº processo	

(¹) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(²) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

6 - Co-processamento



- | | |
|-----------------------|---|
| 2 - Reciclagem | 7 - Aplicação no solo |
| 3 - Aterro sanitário | 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 - Aterro industrial | 9 - Outras (especificar) |
| 5 - Incineração | |

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, o empreendimento deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I - perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Monitoramento da qualidade e fertilidade do composto orgânico disposto no solo do plantio florestal.

Enviar anualmente à SUPRAM NM, sempre em janeiro do ano subsequente, os resultados das análises efetuadas de acordo com os quadros abaixo, acompanhada com um laudo técnico conclusivo a respeito do potencial fertilizante do composto.

O relatório de ensaios deverá ser de laboratórios em conformidade com a legislação e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas no ano, a qual resulte na inviabilidade ambiental ou na alteração das taxas de aplicação do composto, o projeto de disposição do composto em solo agrícola deverá ser adequado e encaminhado ao órgão ambiental.

Local de amostragem	Parâmetro/Caracterização química	Frequência de Análise
Composto orgânico	Arsênio, bário, cádmio, chumbo, cobre, cromo, mercúrio, molibdênio, níquel, selênio e zinco; Nota: Unidade em mg/Kg, base seca.	Anual

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



Local de amostragem	Parâmetro/Potencial agronômico	Frequência de Análise
Composto orgânico	Carbono orgânico; Fósforo total; Nitrogênio Kjeldahl; Nitrogênio amoniacal; Nitrogênio nitrato/nitrito; pH em água (1:10); Potássio total; Sódio total; Enxofre total; Cálcio total; Magnésio total;	Anual

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Local de amostragem	Parâmetro/Agentes patogênicos	Frequência de Análise
Composto orgânico	Coliformes termotolerantes (NMP/g de ST); Ovos viáveis de helmintos (ovos/g de ST). Nota: ST: Sólidos Totais; NMP: Número Mais Provável;	Semestral

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Local de amostragem	Parâmetro/Estabilidade	Frequência de Análise
Composto orgânico	Umidade; Sólidos voláteis; Sólidos totais; Estabilidade.	Trimestral

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

4. Monitoramento da qualidade e fertilidade dos solos da área de disposição de lodo

Enviar anualmente à SUPRAM NM, sempre em janeiro do ano subsequente, os resultados das análises efetuadas de acordo com o quadro abaixo, acompanhada com um laudo técnico conclusivo a respeito das alterações do solo ocasionadas pela fertilização com composto orgânico.

O relatório dos ensaios deverá ser de laboratórios em conformidade com legislação e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o empreendedor deverá realizar a adequação do projeto de disposição do composto em solo agrícola e apresentar ao órgão ambiental.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Em cada gleba destinada à fertilização com o composto orgânico.	N, P, K, Ca, Mg, S, Zn, Cu, Mn, Fe, Na, Zn, Razão de Adsorção de Sódio – RAS ($\text{mmol L}^{-1}\right)^{0.5}$ e Condutividade elétrica.	Anual



Observação: Profundidade das amostras de 0-20 e 20-40 cm

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

- As amostras devem ser compostas, originárias de subamostras representativas da área em avaliação.